



LEI N° 2217/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 6.500,00, POR RECURSO O SUPERAVIT FINANCEIRO VERIFICADO NOS RECURSOS LIVRES.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....	R\$ 6.500,00
U.Orç. 02 – Programa FUNDAGRO.....	R\$ 6.500,00
Atividade 2.137 – Manutenção do Programa FUNDAGRO.....	R\$ 6.500,00
3.3.30.41.00.00.00 – Contribuições.....	R\$ 6.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado por recurso o Superávit Financeiro verificado nos Recursos Livre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de maio de 2006.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de maio de 2006.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração